

nete desde Novembro de 2004. Possuidor de uma vasta experiência profissional e brilhante carreira académica, demonstrou, no desempenho das suas funções, reconhecidas e soberbas qualidades intelectuais, espírito de missão e de serviço à causa pública, excepcional mérito, irrepreensível apuro e sagaz bom senso. Como meu conselheiro, avultam a sua lealdade, frontalidade e probidade intelectual, tendo evidenciado possuir conhecimentos e experiência singulares e uma peculiar sagueza que permitiu uma excelente articulação entre as áreas política e militar, pautada sempre pelo seu prudente aviso. No seu relacionamento com outros gabinetes ministeriais, directores-gerais e elementos do meu Gabinete cultivou o melhor espírito de cooperação, elevada atitude de cordialidade, permanente exercício de afabilidade, lhaneza e bom trato, sem desdouro da firmeza de princípios e respeito pelo primado do Estado de direito que enformam a sua personalidade fortemente marcada pela matriz académica. Relevante, também, no exercício das suas funções, o domínio profundo do direito constitucional, administrativo e, em particular, do da Defesa Nacional e das Forças Armadas, permitindo um excelente relacionamento com os órgãos e serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional, os diversos ramos das Forças Armadas e o EMGFA, bem como com todos os departamentos governamentais, assegurando por essa via e de forma perene, sustentada e profícua a prossecução do interesse nacional no cumprimento do programa do Governo. Pelo que vai retroexpandido e porque a sua acção contribuiu indelevelmente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, é, com profunda honra e inusitado orgulho, que tenho o privilégio de louvar o mestre António Eduardo Baltar Malheiro de Magalhães.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Louvor n.º 246/2005. — Louvo a Dr.^a Marina Krippahl Pereira do Amaral Sanches pelo insigne e irrepreensível empenho, superior competência e inexcusável brilho com que exerceu as funções de minha adjunta, nomeadamente na área das relações externas da Secretaria de Estado da Defesa e Antigos Combatentes.

Possuidora de sólidos e vastos conhecimentos profissionais, com particular ênfase nas questões atinentes à área internacional, a Dr.^a Marina Sanches desenvolveu um relevantíssimo trabalho no relacionamento deste Gabinete com as diversas embaixadas onde foi chamada a representar a Secretaria de Estado, bem como no acompanhamento de matérias e organização de deslocações oficiais relacionadas com a temática da cooperação técnico-militar quer com os PALOP, quer com Timor-Leste.

Titular de elevadas capacidades intelectuais, revelou sempre argúcia, lucidez e espírito de iniciativa singular no desempenho da sua actividade, deixando um lastro de excelência de bem servir como corolário das suas funções.

É, assim, com genuíno reconhecimento que dou pública nota do meu apreço pelos relevantes e distintos serviços prestados pela Dr.^a Marina Krippahl Pereira do Amaral Sanches. É ainda com assinalável gratidão que aqui lhe presto o meu tributo pelas suas qualidades humanas, profissionais e técnicas, mais expressando que o seu ímpar e profícuo desempenho deu um prestimoso contributo para a eficácia, o prestígio e o cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Louvor n.º 247/2005. — Louvo o Dr. Hugo Silva Neto pela superior competência, abnegada dedicação e irrepreensível eficiência como desempenhou as funções de meu adjunto.

No exercício das suas elevadas funções, revelou o Dr. Hugo Silva Neto uma postura marcante, proficiente e exemplar, evidenciando ser detentor de sólidos conhecimentos profissionais. Apraz-me ainda registar que a sua intervenção diligente, criteriosa e rigorosa nas diversas iniciativas legislativas conduzidas por este Gabinete constituiu penhor seguro da plena legalidade e conformidade jurídico-constitucional das soluções contempladas nos diplomas que vieram a ser publicados.

Senhor de uma recta e proba formação moral, dotado de elevada competência profissional, o Dr. Hugo Neto levou a cabo um inestimável trabalho, superando com êxito e mestria ímpar todos os escolhos com que foi confrontado.

Foi, assim, que, com inigualável brilhantismo e inabalável mérito, perscrutou caminhos para dirimir os problemas suscitados nas questões relativas a todo âmbito temático das matérias tratadas no Gabinete. Foi esse o traço identitário da sua actuação na resolução dos problemas dos antigos combatentes, na preparação das reuniões de secretários de Estado, na elaboração de despachos e na dilucidação das mais díspares questões.

Assinalo ainda, para que conste, a forma diligente, responsável e zelosa como substituiu o meu chefe de gabinete nas suas ausências e impedimentos.

Pelo que acima vai dito, é com subida honra e inteira justiça que louvo o Dr. Hugo Silva Neto pelos relevantes serviços prestados, pautados pela elevada competência, inexcusável brio e prudente aviso na salvaguarda do interesse público, contribuindo destarte para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Louvor n.º 248/2005. — Louvo o meu adjunto Dr. César António Filipe Tafula pela superior competência, inexcusável dedicação e prestimosa eficiência que exuberantemente evidenciou no cumprimento das suas funções.

Titular de uma sólida formação profissional e senhor de uma personalidade cujos traços marcantes são a rectidão de carácter, sensatez e sobriedade, o Dr. César Tafula foi um exímio colaborador na prudente ponderação sobre a utilização de meios financeiros com vista à consecução da plena operacionalidade de algumas estruturas afectas ao Ministério da Defesa Nacional.

Sublinho, pelo seu singular relevo, a sua inauferível abnegação na diligente e criteriosa análise e resolução de todas as questões financeiras que se suscitaram, quer no domínio dos antigos combatentes, quer no âmbito dos diversos ramos das Forças Armadas, confrontado que foi com complexas, difíceis e ancestrais problemáticas sectoriais. A reflexão cuidada, a argúcia analítica e a palavra avisada promanadas do Dr. César Tafula foram assim elemento estruturante e indispensável de uma boa decisão e daí o meu tributo sincero.

Destarte, é com profundo orgulho e subida honra que na minha qualidade de Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes louvo o Dr. César António Filipe Tafula pelos insignes serviços prestados, paradigma em si mesmo da elevada competência e do singular brilho exigido aos melhores, como é o seu caso particular, assim agradecendo o notável contributo que deu para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Louvor n.º 249/2005. — Louvo o Dr. Pedro Nuno Ladeiras Machado Rocha Diogo pela superior competência, abnegada dedicação e proficiência como desempenhou brilhantemente as funções de meu assessor jurídico.

O Dr. Pedro Diogo contribuiu, com a sua sagueza e probidade intelectual ímpares, para uma arguta e sábia avaliação da cooperação técnico-militar, dando por esse meio um contributo nodal para o sucesso das minhas deslocações a Cabo Verde e a Timor-Leste. Merecem especial destaque o empenho e a clarividência dos seus pareceres relativos aos antigos combatentes, muito em particular na regulamentação da Lei n.º 9/2002.

Da actividade desenvolvida pelo Dr. Pedro Diogo, sublinho ainda a sua participação no exercício NATO CMX-05 e no acompanhamento da reunião informal de Ministros da Defesa da NATO em Nice, em que participei em representação de Portugal.

Senhor de uma personalidade marcada pela verticalidade de carácter e pela nobreza das ideias que professa, o Dr. Pedro Diogo manifestou-se ainda sempre pronto e disponível para a concretização das tarefas que lhe foram atribuídas. E assumiu sempre uma postura interessada e cooperante, imbuída de um notável espírito de missão, aliado a uma iniciativa invulgar e elevada orientação e sentido políticos, que constituíram a pedra angular do patamar de excelência legitimamente ambicionado por todos quantos integraram o meu Gabinete.

Pelo que acima vai dito, é com inebriante orgulho e merecida justiça que tenho o privilégio de louvar o Dr. Pedro Rocha Diogo pelas relevantes qualidades pessoais evidenciadas, dedicado empenhamento e elevadas competências académicas e profissionais patenteadas, pelo que aqui lhe expresso o meu sincero agradecimento pelo inestimável contributo que deu para o prestígio, eficiência e excelência da missão do Ministério da Defesa Nacional.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Louvor n.º 250/2005. — Louvo a secretária Regina Paula Soares Paiva, pelas magníficas aptidões profissionais, total dedicação e irrepreensível lealdade demonstradas no desempenho das suas funções.

De trato afável, cordial e sensível é também possuidora de um acervo de qualidades pessoais e profissionais, que lhe permitiu granjear a superior consideração e a admiração sincera de todos aqueles que tiveram a oportunidade de com ela privar.

Assinalo ainda a forma competente, briosa e empenhada como, no cumprimento das inúmeras e diversificadas tarefas que foi chamada a executar, revelou sempre uma conduta proba, proficiente e responsável, orientada por um grande sentido do dever, assinalável profissionalismo e abnegada colaboração, alcandorando a um patamar de excelência o exercício das suas funções.

Pelas singulares qualidades evidenciadas e relevantes serviços prestados no exercício das suas funções, a secretária Regina Paula Soares Paiva é digna do meu apreço e respeito pelo que é de inteira justiça dar público testemunho desse facto, o que faço pelo presente louvor.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Louvor n.º 251/2005. — Louvo a secretária Maria Sofia de Magalhães Mexia Alves Vassalo Ferreira da Costa pelas magníficas aptidões profissionais, total dedicação e irrepreensível lealdade demonstradas no desempenho das suas funções.

De trato afável, cordial e sensível é também possuidora de um acervo de qualidades pessoais e profissionais, que lhe permitiu granjear a superior consideração e a admiração sincera de todos aqueles que tiveram a oportunidade de com ela privar.

Assinalo, ainda, a forma competente, briosa e empenhada como, no cumprimento das inúmeras e diversificadas tarefas que foi chamada a executar, revelou sempre uma conduta proba, proficiente e responsável, orientada por um grande sentido do dever, assinalável profissionalismo e abnegada colaboração, alcandorando a um patamar de excelência o exercício das suas funções.

Pelas singulares qualidades evidenciadas e relevantes serviços prestados no exercício das suas funções, a secretária Maria Sofia de Magalhães Mexia Alves Vassalo Ferreira da Costa, é digna do meu apreço e respeito pelo que é de inteira justiça dar público testemunho desse facto, o que faço pelo presente louvor.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Louvor n.º 252/2005. — Louvo os motoristas Domingos Reis Valente Manteigas, José Marcelino Pereira Breia e José da Silva Fernandes pela forma competente, dedicada e eficiente como cumpriram as suas funções no Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes.

Profissionais sóbrios e discretos, com um forte espírito de camaradagem e de entreaajuda, souberam criar um excelente ambiente de trabalho, com reflexos muito positivos na forma como desempenharam as tarefas que foram chamados a executar.

A atenta preocupação com a manutenção e apresentação das viaturas, bem como a assiduidade e pontualidade na apresentação e execução dos serviços, são exemplos da prestimosa colaboração desenvolvida.

É, pois, com grata satisfação que dou público reconhecimento do meu apreço pelos serviços prestados pelos motoristas Domingos Reis Valente Manteigas, José Marcelino Pereira Breia e José da Silva Fernandes.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 5991/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, renovo a comissão de serviço, no cargo de director de serviços de Organização e Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, do coronel José António Abranches do Amaral.

8 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall*.

EXÉRCITO

Comando da Logística

Direcção dos Serviços de Engenharia

Despacho n.º 5992/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 2 do despacho n.º 27 219/2004, de 18 de Novembro, do tenente-general QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, subdelego no subdirector dos Serviços de Engenharia, coronel de engenharia José Manuel Fernandes da Silva Santos, a competência para autorizar, até € 24 939,90, despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas.

2 — Nos termos do artigo 39.º, secção IX, do Regulamento aprovado pelo despacho n.º 335/94, de 21 de Dezembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1995, delego também no subdirector dos Serviços de Engenharia, coronel de engenharia José Manuel Fernandes da Silva Santos, os poderes constantes nas alíneas c), d), e), h), i), j) e l) do artigo 4.º da secção IV do mesmo Regulamento.

3 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados e que se incluam no âmbito deste despacho.

21 de Fevereiro de 2005. — O Director, *António José Maia de Mascarenhas*, major-general.

Despacho n.º 5993/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 2 do despacho n.º 27 219/2004, de 18 de Novembro, do tenente-general QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, subdelego no subdirector dos Serviços de Engenharia, coronel de engenharia Manuel Augusto Pires, a competência para autorizar, até € 24 939,90, despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas.

2 — Nos termos do artigo 39.º, secção IX, do Regulamento aprovado pelo despacho n.º 335/94, de 21 de Dezembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1995, delego também no subdirector dos Serviços de Engenharia, coronel de engenharia Manuel Augusto Pires, os poderes constantes nas alíneas c), d), e), h), i), j) e l) do artigo 4.º da secção IV do mesmo Regulamento.

3 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados e que se incluam no âmbito deste despacho.

21 de Fevereiro de 2005. — O Director, *António José Maia de Mascarenhas*, MAJ GEN.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 5994/2005 (2.ª série). — Em 18 de Maio de 2004 o Estado Português e a Santa Sé assinaram a nova Concordata, aprovada, para ratificação, pela Assembleia da República em 30 de Setembro, através da Resolução n.º 74/2004, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 80/2004, de 16 de Novembro.

Posteriormente, pelo Aviso n.º 23/2005, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 26 de Janeiro de 2005, tornou-se público terem sido trocados, no dia 18 de Dezembro de 2004, os instrumentos de ratificação da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé nos termos do artigo 33.º daquele texto, o qual preceitua que «a presente Concordata entrará em vigor com a troca dos instrumentos de ratificação, substituindo a Concordata de 7 de Maio de 1940».

A nova Concordata abandona o conceito de isenção total e abrangente, para antes definir a amplitude dessa isenção ao nível dos vários impostos para as diversas entidades ligadas à Igreja.

Assim, no âmbito de aplicação deste novo regime ficam a Conferência Episcopal Portuguesa, as dioceses e demais jurisdições eclesiais, bem como de outras pessoas jurídicas canónicas constituídas pelas competentes autoridades eclesiais para a prossecução de fins religiosos, desde que lhes tenha sido reconhecida personalidade civil nos termos da Concordata.

Em consequência, considerando os diferentes momentos em que a nova Concordata entrou em vigor e em que se verificou o conhecimento público da troca dos instrumentos de ratificação, bem como o disposto no artigo 32.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, as entidades supracitadas podem cumprir, sem penalização, as obrigações tributárias decorrentes do novo regime no prazo de 90 dias úteis a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente despacho.

9 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Orlando Pinguinha Caliço*.